

Id:09FEB52F7D8DB8FO

Id:089B6FB72003B8F1


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
 www.santanadopiaui.pi.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DISPENSA Nº: 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA IMPLATAÇÃO DO SISTEMA HORÚS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA FARMACÊUTICA PARA O MONITORAMENTO MENSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO PIAUÍ".
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**CNPJ:** 11.787.576/0001-67**CONTRATADO:** DANILLO SANTOS GUIMARÃES MOURA**CPF:** 007.081.843-67
VALOR: 7 PARCELAS DE R\$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAL, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNTE DE RECURSOS: 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 214 - TRANSF. DO SUS - GOVERNO FEDERAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 DE JUNHO DE 2021.

b

 Maria Cleide Rodrigues
 Presidente da CPL

Id:0CC5402038A188EE


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
 www.santanadopiaui.pi.gov.br
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA IMPLATAÇÃO DO SISTEMA HORÚS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA FARMACÊUTICA PARA O MONITORAMENTO MENSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO PIAUÍ", em favor do Sr. DANILLO SANTOS GUIMARÃES MOURA inscrito no CPF sob o nº 007.081.843-67 e RG sob o nº 2.007.431 SSP PI com o valor total de 7 PARCELAS DE R\$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAL, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme proposta comercial que faz parte integrante deste processo.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO nos locais de costume, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

Santana do Piauí - PI, 16 de junho de 2021.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Maria José de Sousa Moura
 Prefeita Municipal
PORTARIA PMS Nº 119/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021.
"DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do Contrato de Dispensa nº005/2021, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA IMPLATAÇÃO DO SISTEMA HORÚS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA FARMACÊUTICA PARA O MONITORAMENTO MENSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO PIAUÍ".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EDIVÂNIA MARIA DA SILVA FONTES, inscrita no CPF sob o Nº742.606.003-97, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços executados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços contratados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 16 DE JUNHO DE 2021.


 Maria José de Sousa Moura
 Prefeita Municipal